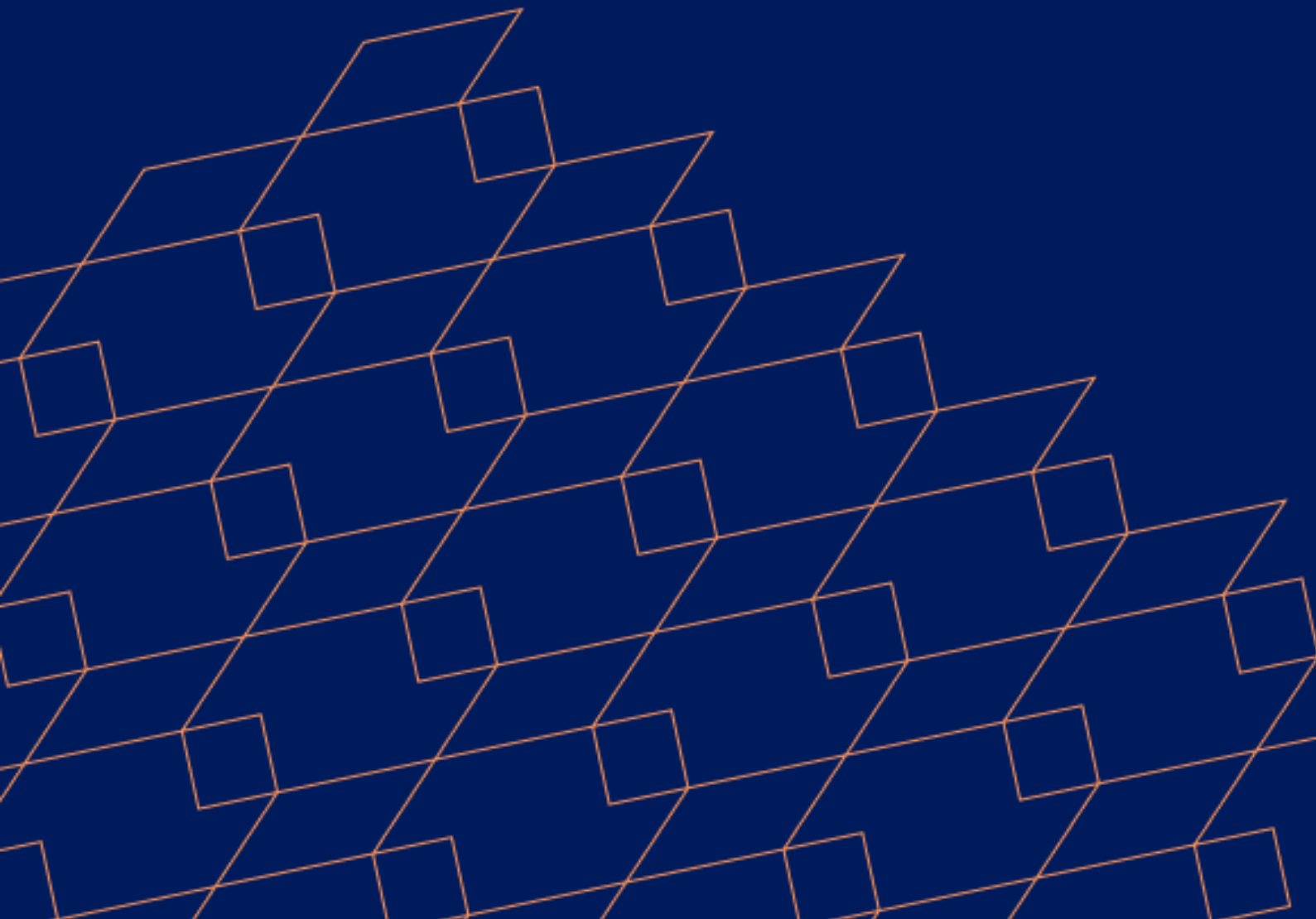


POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS

JUNHO/2026



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO.....	3
2.	BASE LEGAL.....	3
3.	DECISÃO DE INVESTIMENTO	4
4.	SELEÇÃO DE ATIVOS	4
5.	ALOCÇÃO DE ATIVOS	5
6.	GESTÃO DE RISCO	6
6.1.	Precificação e Provisionamento de Perdas (PDD)	6
7.	MONITORAMENTO.....	7
8.	TRATAMENTO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE.....	8
9.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
10.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	8

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Esta Política de Seleção e Alocação de Ativos (“Política”) estabelece os princípios, conceitos e diretrizes básicas que nortearão a Netz Asset (“Netz” ou “Gestora”) na seleção e alocação de ativos no exercício de sua atividade de gestão de recursos de terceiros.

Cumprе salientar que a Netz Asset faz parte da Netz Holding, que é um Grupo Econômico que exerce diversas atividades, visando sempre um atendimento personalizado, de qualidade e integridade para todos os seus clientes. Os serviços atualmente prestados são os de: (i) Consultoria¹; (ii) Câmbio, Seguros e Banking²; (iii) Securitizadora³; e (iv) Gestão de Fundos de Investimentos e Gestão de Patrimônio⁴. Todas as atividades observam as normas regulatórias e autorregulatórias, melhores práticas do mercado, mitigando conflitos de interesse e prestando de um serviço de excelência e alto impacto.

O propósito da Netz Holding é cuidar do patrimônio para que pessoas extraordinárias possam dedicar sua energia ao que realmente importa.

A Netz Asset é uma gestora de fundos de investimentos, independente e responsável pela gestão de recursos de terceiros com rígidos controles de risco, governança e especialização. O objetivo final dos controles aqui descritos é assegurar a aplicabilidade desta Política para todos os fundos de investimento sob gestão da Gestora, bem como encontrar o equilíbrio entre a máxima probabilidade de retornos e a mínima probabilidade de perdas na gestão de recursos de terceiros.

2. BASE LEGAL

- (i) Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”);
- (ii) Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”);
- (iii) Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código AGRT Anbima”); e
- (iv) Demais manifestações e ofícios orientadores dos órgãos reguladores e autorregulados aplicáveis às atividades da Gestora.

¹ Netz Solutions LTDA, CNPJ nº 60.408.897/0001-19

² Netz Select Corretora de Seguros LTDA., CNPJ nº 39.151.020/0001-07 e Netz Corretora de Seguros LTDA., CNPJ nº 61.734.108/0001-00

³ Netz Securitizadora de Créditos, CNPJ nº 61.833.005/0001-90

⁴ Netz Asset Gestão de Recursos LTDA., CNPJ nº 48.638.617/0001-63

3. DECISÃO DE INVESTIMENTO

A Gestora conta com Comitê de Investimentos⁵, órgão de natureza mista, ou seja, consultivo e deliberativo, em que, por deliberação interna, os votos devem ser unânimes, entretanto, o Diretor de Gestão⁶ possui poder e autonomia sobre as decisões de investimento e desinvestimento e a Diretora de Risco possui poder de veto, com base, inclusive, nas análises fornecidas pelos membros da Área de Gestão.

A partir das discussões e orientações no Comitê, as teses de investimento e desinvestimento serão definidas. Ademais, será uma das atribuições do Comitê de Investimentos avaliar a aderência das análises com as estratégias carregadas em cada fundo sob gestão da Netz.

Neste sentido, no âmbito do Comitê de Investimentos há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam referentes às tomadas de decisão, sempre visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o regulamento dos fundos de investimento sob gestão.

Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, são feitas revisões periódicas dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de concentração, alocação e diversificação dos fundos de investimento sob gestão da Gestora.

4. SELEÇÃO DE ATIVOS

A Netz Asset tem como principal atividade a gestão de fundos de investimento, constituídos nos termos das normas vigentes, especialmente, mas não se limitando aos FIDCs, FIC FIDCs, FIFs e Fundos Previdenciários⁷.

A Netz realiza a gestão de investimentos com base em teorias fundamentalistas e de tendências, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que, por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco, buscando atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento.

⁵ Conforme previsão no Regimento Interno. Os membros participantes são: Sócio, Diretores de Risco e de Gestão, membros das Áreas de Gestão e de Risco, além de outros participantes que poderão ser convocados sob demanda.

⁶ Tal como nomeado no Contrato Social, na CVM e no Formulário de Referência da Gestora.

⁷ De acordo com as previsões da Resolução CVM 175 e dos seus anexos.

Busca-se alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos sustentáveis e sólidos de identificação e seleção de ativos, por meio da análise de tendências, dos cenários macro e microeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos. Assim, são definidas as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas regulatórias e autorregulatórias, bem como as previsões de cada regulamento dos fundos de investimento.

O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento, desinvestimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira transparente, diligente, justa e no melhor interesse dos investidores.

5. ALOCAÇÃO DE ATIVOS

Uma vez aprovada a tese de investimento, o Comitê de Investimentos, discute a exposição que o ativo deve ter na carteira de cada fundo, levando-se em conta:

- (i) O retorno esperado;
- (ii) O risco;
- (iii) A correlação com teses existentes;
- (iv) A liquidez;
- (v) O horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada fundo; e
- (vi) Outras informações pertinentes e específicas para cada ativo.

Observam-se também fatores de concentração e diversificação, envolvendo tanto a exposição direta em ativos quanto em derivativos, maximizando a relação risco/retorno da carteira de acordo com o horizonte esperado de manutenção dos investimentos na carteira de cada fundo. Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento:

- (i) Atingiu a sua maturação conforme a tese de investimentos e o regulamento do fundo;
- (ii) Não é mais compatível com os riscos envolvidos;
- (iii) O fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado; ou
- (iv) Quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente fora da carteira.

Todas as discussões e deliberações dos investimentos, desinvestimentos e demais temas discutidos serão registrados na ata do Comitê.

O Diretor de Gestão e a Área de Gestão atuarão em conformidade com os regulamentos dos fundos de investimento e as normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

6. GESTÃO DE RISCO

A Gestora atuará exclusivamente na atividade de gestão dos fundos de investimentos próprios (sob sua gestão), sendo que os serviços de custódia, de distribuição e de administração fiduciária e atividades relacionadas (controladoria e escrituração) serão prestados por terceiros de notória capacidade e experiência no setor⁸, os quais poderão ser prestados inclusive por um único prestador de serviços.

É responsabilidade da Diretora de Risco⁹, que atua de forma independente, preventiva e constante para alertar - além de informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão, quando necessário - frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as políticas e manuais da Gestora, bem como verificar a aderência dos fundos de investimento aos normativos vigentes aplicáveis e aos limites estabelecidos nos respectivos regulamentos.

Sem prejuízo, qualquer não conformidade com as diretrizes e restrições de investimento do fundo deve ser informada à Área de Risco, que revisará todas as informações relacionadas a não conformidade com às áreas responsáveis, determinando um plano de ação devidamente documentado e monitorado para garantir a conformidade. Quando cabível, ganhos advindos de erros operacionais serão reembolsados às partes prejudicadas¹⁰.

Nos casos de desenquadramento de qualquer espécie, as notificações, tratativas e planos de ação serão documentados (e quando necessário, submetidos à Comitê Extraordinário) e monitorados até o seu pleno cumprimento pela Área de Risco.

6.1. Precificação e Provisionamento de Perdas (PDD)

Critérios de Precificação de Ativos de Crédito Privado: a precificação dos ativos de crédito privado integrantes das carteiras dos fundos sob gestão é realizada pelo Administrador Fiduciário, conforme as atribuições previstas na Resolução CVM 175, incluindo a verificação da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado aplicáveis. À Gestora compete acompanhar os valores informados pelo Administrador, avaliando sua consistência em relação às características das operações,

⁸ Todos os parceiros serão submetidos aos processos de diligência e monitoramento (“KYP”) feito pela Área de Compliance.

⁹ Devidamente nomeada no Contrato Social e na CVM e que também é responsável pelas Áreas de Compliance, Governança e PLD/FTP.

¹⁰ Inclusive nos casos de impacto para os clientes da Netz Asset no âmbito da Gestão Patrimônio e que são cotistas do fundo.

capacidade de pagamento dos devedores, qualidade das garantias, estrutura da operação e demais elementos analisados no processo de crédito. Caso sejam identificados indícios de divergência relevante, a Gestora comunicará o Administrador para reavaliação dos parâmetros utilizados.

Critérios de Provisionamento de Perdas (PDD) para Direitos Creditórios: O provisionamento de perdas (PDD) aplicável aos direitos creditórios dos fundos segue a metodologia e parâmetros definidos pelo Administrador Fiduciário, responsável pelas rotinas de classificação de risco, aging, mensuração de perdas esperadas ou incorridas e definição de percentuais de provisão, conforme os normativos contábeis e regulatórios aplicáveis. A Gestora realiza o monitoramento contínuo da carteira de direitos creditórios, considerando indicadores operacionais e de risco descritos no Manual de Crédito, e reporta ao Administrador eventuais fatos relevantes que possam impactar a probabilidade de inadimplimento ou a necessidade de reclassificação de risco.

7. MONITORAMENTO

Todas as operações dos fundos de investimento, seja na compra ou na venda de ativos, são monitoradas a fim de mitigar os riscos inerentes às carteiras dos fundos. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.

Portanto, o monitoramento da Gestora, incluindo a elaboração de relatórios, é exercido sob a responsabilidade conjunta das Áreas de Gestão e de Risco.

A Gestora possui rotinas e ferramentas internas e externas adequadas para monitorar frequentemente o enquadramento dos investimentos realizados¹¹, além da revisão dos parâmetros de forma periódica

Em caso de desenquadramento de algum limite, a Área de Risco¹² solicitará o reenquadramento da carteira e/ou a justificativa da Área de Gestão para a sua não execução.

A Diretora de Risco decidirá, então, sobre a aceitação da justificativa, podendo, inclusive, levar o assunto ao Comitê de Risco, conforme o caso, para ratificação ou não. Em casos extremos, poderá ordenar o reenquadramento, buscando, exclusivamente, a adequação às regras e proteção aos investidores.

¹¹ Conforme previsão na Política de Gestão de Riscos.

¹² Observando a Política de Gestão de Riscos.

8. TRATAMENTO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

A Gestora atua e exige de seus colaboradores que sempre atuem com os mais elevados princípios éticos e profissionais¹³, razão pela qual todos os clientes da Netz recebem tratamento isonômico no âmbito das atividades de gestão de recursos e alocação, consideradas as especificidades de cada tipo de produto gerido, nos termos da regulamentação aplicável.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer exceções ao disposto nesta Política devem ser aprovadas em Comitê de Investimentos ou em Comitê de Risco, a depender do objeto da discussão. Toda a documentação relativa às decisões de investimento e seleção de ativos serão armazenadas mediante meio eletrônico por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Código será revisado anualmente ou em prazo inferior caso necessário.

Histórico das atualizações			
Data	Versão	Tópicos	Validações
Janeiro de 2025	V1.0	Início das atividades da Netz Asset	Diretora de GRC
Outubro de 2025	V2.0	Atualização – Inclusão da Netz Holding	Diretora de GRC
Junho de 2026	V3.0	Inclusão do item 6.1. - Precificação e Provisionamento de Perdas (PDD)	Diretora de GRC

¹³ Tal como previsto no Código de Ética e Conduta e demais Políticas e Manuais da Netz Holding e Netz Asset.